



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 353/95, de 15 de março de 1995.

Ementa: Denomina Conjunto Habitacional do Bairro Santo Antonio, da cidade de Iguatu.

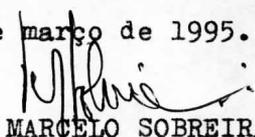
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ JAIME LOURENÇO o conjunto Habitacional Multi-Familiar, localizado no Bairro Santo Antonio, da cidade de Iguatu - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 15 de março de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL